



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

~~DECRETO Nº 1.104, DE 07 DE JUNHO DE 2022.~~

Revogado pelo Decreto nº 1.109, de 18 de julho de 2022

Determina o retorno do uso de máscaras faciais de proteção nos locais e condições que menciona, e dá outras providências.

~~O Prefeito do Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,~~

~~CONSIDERANDO, o aumento dos casos de COVID e síndrome respiratória no Município, na última semana;~~

DECRETA:

~~**Art. 1º.** A obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nos ambientes públicos fechados, por prazo indeterminado.~~

~~**Parágrafo único.** Considera-se ambientes públicos fechados, as escolas do município, os prédios e repartições públicas administrativas, o transporte escolar, dentre outros.~~

~~**Art. 2º.** Recomenda-se o uso de máscaras faciais em quaisquer ambientes nos quais ocorram aglomerações de pessoas.~~

~~**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor no dia seguinte à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

~~**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**~~

~~**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal~~

~~Registre-se e publique-se.~~

~~**Maria Alice da Costa Beber Goi**
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda~~